



Número: **0800067-03.2021.8.15.0001**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível de Campina Grande**

Última distribuição : **04/01/2021**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA (AUTOR)	YLLANA ARAUJO RIBEIRO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38180 013	04/01/2021 15:47	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial
38180 017	04/01/2021 15:47	<u>PETIÇÃO INICIAL RONIERI- DPVAT c</u>	Comunicações
38180 020	04/01/2021 15:47	<u>RONIERE-DPVAT-PROCURAÇÃO DOCS DE ID E COMPROVANTE DE RESIENCIA</u>	Documento de Identificação
38180 025	04/01/2021 15:47	<u>RONIERE-DPVAT-BO PARTE 1</u>	Outros Documentos
38180 030	04/01/2021 15:47	<u>RONIERE-BO PARTE 2</u>	Outros Documentos
38180 033	04/01/2021 15:47	<u>RONIERE-COMPROVANTES DE DESPESAS PARTE 1</u>	Outros Documentos
38180 036	04/01/2021 15:47	<u>RONIERE-DPVAT-COMPROVANTES DE GASTOS- PARTE 2</u>	Outros Documentos
38180 040	04/01/2021 15:47	<u>RONIERE-RESUMO DE ALTA</u>	Outros Documentos

petição inicial



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:36
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463615000000036415223>
Número do documento: 21010415463615000000036415223

Num. 38180013 - Pág. 1

Ribeiro Advocacia

EXMO. SR. DR. JUIZ DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB

RONIERI SILVA SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identificação nº33174112^a via — SSP/PB, e devidamente inscrito no CPF/PB sob o nº082.127.664-62, residente e domiciliado na Rua Francisco Calixto, nº 484, Monte Santo, **Campina Grande/PB**, vêm, por intermédio de seu advogado, devidamente habilitada nos termos do Instrumento Procuratório em anexo, com endereço profissional localizado na Rua Agamenon Magalhães, nº 17-B, Centro, Campina Grande/PB, local onde recebe intimações e correspondências de praxe, à ilustre presença deste juízo, propor através do Procedimento Sumário, art. 275, do Código de Processo Civil, e com fulcro na Lei nº 6.194/74, propor a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT PELO RITO SUMÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 275 DO CPC

em face da **Seguradora Líder dos Consórcios do seguro DPVAT S/A**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.**09.248.608/0001-04**, com endereço na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20.031.205, Rio de Janeiro/RJ na pessoa de seu representante legal, em razão dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DA JUSTIÇA GRATUITA

Requer à V. Exª. seja deferido o benefício da Gratuidade de Justiça, com embasamento na lei 1.060/50, com alterações introduzidas pela lei 7.510/86, por não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

DOS SITUAÇÃO FÁTICA

No dia **09/04/2020**, o autor sofreu acidente de trânsito, conforme consta do registro constante da Certidão de ocorrência policial em anexo.

Em decorrência deste fato, teve um comprometimento irreversível. O trágico acidente **provocou LIMITAÇÃO GRAVE NO AUTOR, DIAGNOSTICADO PELOS CID's:**

- CID 10 S 82.0 (FRATURA DA RÓTULA-PATELA)**

Rua Agamenon Magalhães, 17B, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-137
Telefone: (83) 987621146
e-mail: yllanaribeiro@hotmail.com



Ribeiro Advocacia

- CID 10 S 82.3 (FRATURA DA EXTREMIDADE DISTAL DA TÍBIA)
- CID 10 S 91.0 (FERIMENTOS DO TORNOZELO E DO PÉ)
- CID 10 M 86.6 (OSTEOMIELITE)

Laudo em anexo, bem como as fotografias expostas, mostram a gravidade da debilidade do autor! Que não ficou só limitado mas incapacitado para o trabalho (conforme será comprovado por perícia médica judicial).

Comprovam também os documentos, que foram necessárias várias avaliações, inclusive cirúrgicas, terapêuticas e medicamentosas, quão grave foi o traumatismo sofrido.

Inicialmente o autor foi forçado a ficar afastado de suas atividades por alguns MESES, afastamento este, decorrente da incapacidade, DEVIDAMENTE RECONHECIDO PELA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA. O auxílio dado pelo INSS já foi prorrogado, o que já indica que o autor até os dias atuais não recuperou (sem sequelas) os seus movimentos, capacidade laborativa e vida social.

Assim, em se constatando que a invalidez ocorreu em decorrência de acidente de trânsito, tem o autor o direito ao recebimento da indenização no valor de **13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, tudo acrescido de correção monetária e juros de mora desde o acontecimento do evento danoso.

DO DIREITO

A demanda ora posta à apreciação do poder judiciário. Há muito se encontra pacificada, notadamente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça-STJ.

A pretensão do autor encontra guarida na Lei nº 6.194/74 e art. 7º da lei 8.441/92. De fato, a referida lei nº 6.194/74 (lei do seguro obrigatório DPVAT), e em seu art. 3º, garante o pagamento de seguro àquelas pessoas que **venham a ficar com debilidade permanente**, em decorrência de acidente automobilístico.

Assim a lei do seguro obrigatório, estipula no caso de invalidez permanente ao recebimento pelo acidentado de um valor indenizatório de 13.500,00 (treze mil e quinhentos), NOTADAMENTE QUANDO A INVALIDEZ OU DEBILIDADE FOR PERMANENTE.

Nesse sentido, a jurisprudência sobre a matéria é farta:

CIVIL. ATROPELAMENTO. DEBILIDADE PERMANENTE.SEGURO DPVAR.INDENIZAÇÃO. 1- PARA FUNDAMENTAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, RESTANDO ATESTADO QUE O ATROPELADO ADQUIRIU INCAPACIDADE PERMANENTE NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, EM DECORRÊNCIA DO SINISTRO PROVOCADO POR VEÍCULO IDENTIFICADO, NÃO HÁ QUE SE VERIFICAR O GRAU DA DEBILIDADE E NEM SE EXIGE A APRESENTAÇÃO DO DUT E DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO DO BILHETE DO SEGURO DPVAT DO PERÍODO EM QUE OCORREU O ACIDENTE, SENDO NECESSÁRIO, TÃO SOMENTE, A PROVA DO ACIDENTE E DO DANO DELE DECORRENTE., 2 RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

Decisão

CONHECER. IMPROVER O RECURSO. UNÂNIME. Classe do processo: APELAÇÃO CÍVEL NO JUIZADO ESPECIAL 20030110081655 acj DF . Relator: LEILA CRISTINA GARBIN ARLANCH. Publicação no DJU : 04/08/2004 Pág.: 57 até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3).

Rua Agamenon Magalhães, 17B, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-137

Telefone: (83) 987621146

e-mail: yllanaribeiro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463688300000036415527>

Número do documento: 21010415463688300000036415527

Num. 38180017 - Pág. 2

Ribeiro Advocacia

SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT- Cobrança e reparação de danos- Súmula 37 do primeiro tac – indenização que deve corresponder ao valor de 40 salários mínimos- Art. 3º da lei 6.194/74 que não foi revogado pela lei 6.205/75 – Art 7º, IV, da CF que não impede a consideração do valor do salário mínimo para o pagamento da indenização e vedação apenas para os reajustes periódicos do salário mínimo sejam vinculados, a outros critérios ou índices que lhes diminuam o poder aquisitivo – Jurus do ilícito praticado pela seguradora (c. Civil art. 398 e súmula 54 do STJ) – obrigação, ademais, submetida a termo (c.Civil, arts. 397 a 407) – Ação procedente – Recurso da autora provido, prejudicado o da seguradora, (1º TACSP - Ap 1279210-8 – São Paulo - 11ª C. – Rel. Juiz Urbano Ruiz – J. 15.04.2004) JCF. 7. JCF.7.IV.

SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT – Responsabilidade Civil.

Acidente de trânsito. Hipótese de evento verificado antes da entrada em vigor das alterações da lei 6.194/74 promovidas pela lei 8.441/92. Inexigibilidade do recolhimento do prêmio. Responsabilidade de qualquer seguradora integrante do consórcio para o pagamento, ainda que identificado o veículo. Súmula 257 do STJ e precedentes dessa corte. Inocorrência de afronta ao direito adquirido. Descabimento, também, da pretendida redução do quantum indenizatório. Ação de cobrança procedente. Recurso não provido. (1º TACSP – AP-Sum 1196980-7 – São Paulo – 3º C. - Rel. Juiz Oswaldo Erbetta Filho – J. 09.03.2004).

No âmbito do STJ, a matéria já se encontra sumulada (SÚMULA 257). Para ilustrar, colaciona-se o seguinte aresto:

Civil. Seguro Obrigatório (DPVAT). Valor quantificado em salário mínimo. Indenização legal. Critério. Validade. Lei 6.194/74. O valor da cobertura do seguro obrigatório de responsabilidade civil de veículo automotor (DPVAT) é de 40 (quarenta) salários mínimos, assim fixados consoante critério legal específico, não se confundindo com índice de reajuste e, destarte, não havendo incompatibilidade entre a norma especial da Lei nº 6.194/74 e aquelas que vedam o uso do Salário Mínimo como parâmetro de correção monetária. Precedente da 2ª Seção do STJ. (Resp 146.186/RJ.12.12.2001)

Portanto tem o direito ao recebimento da indenização, no valor de 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescido de correção monetária e juros de mora desde a época do evento danoso.

Destarte, caso a seguradora Ré comprovar que pagou alguma importância, à título de DPVAT , na época, tal valor deverá ser descontado do montante da presente postulação.

DA NÃO OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO

A pretensão não está prescrita, eis que o inciso IX do parágrafo 3º do art. 206 do Novo Código Civil, dita que a prescrição é de três anos.
Então não há como alegar-se a ocorrência da prescrição, pela aplicação do art. 206, § 3º, IX, do Código Civil vigente.

Rua Agamenon Magalhães, 17B, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-137

Telefone: (83) 987621146

e-mail: yllanaribeiro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463688300000036415527>
Número do documento: 21010415463688300000036415527

Num. 38180017 - Pág. 3

Ribeiro Advocacia

DO PEDIDO

Pelo exposto e com Fulcro na CF/88 e na legislação de regência, bem como nos princípios gerais do Direito, aplicáveis, requer a V Exa.:

- a)** A citação do requerido, para que compareça à audiência previamente designada, (artigo 277- CPC), apresentando defesa caso queira, sob pena de revelia, prosseguindo-se nos ulteriores termos de Direito, para no final ser a ação julgada procedente com a condenação do requerido ao pagamento do Seguro Obrigatório (DPVAT), no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescidos de juros de mora, atualização monetária, custas processuais e honorários de advogado na base usual de 20% sobre o valor total do débito e demais cominações legais.
- b)** Seja concedido os benefícios da Justiça Gratuita, por ser o requerente de pessoa pobre nos termos da Lei nº. 1060/50.
- c)** Saindo vencedores, os requerentes renunciam os valores excedentes à 60(sessenta) vezes o valor do salário mínimo.
- d)** Em caso de negativa de conciliação, requer o julgamento antecipado da lide, ante a desnecessidade de produção de prova em audiência. (art.330, I, CPC).
- e)** Condenar a seguradora ré ao pagamento da indenização (seguro DPVAT) no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), acrescido de correção monetária e juros de mora **desde o evento danoso**;
- f)** A realização de **perícia médica**, se assim entender necessário, com a finalidade de comprovar a debilidade permanente e irreversível do Autor.

Roga a produção de todo o rol de provas em direito admitidas, inclusive produção de prova pericial, depoimento pessoal deste, e do representante legal da seguradora ré.

Dá-se à causa o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Nestes termos,
Pede e espera DEFERIMENTO.

Campina Grande/PB, 09 de dezembro de 2020

YLLANA RIBEIRO
OAB/PB 14980

Rua Agamenon Magalhães, 17B, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58.400-137
Telefone: (83) 987621146
e-mail: yllanaribeiro@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463688300000036415527>
Número do documento: 21010415463688300000036415527

Num. 38180017 - Pág. 4

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

Roniere Silveira Santos Oliveira CPF: 082.127.664-62
RG: 3.319.411-2 Rua Residente, Domeludo, Rua: Francisco
calisto 484 Monte Santo Campina Grande - PB

OUTORGADO:

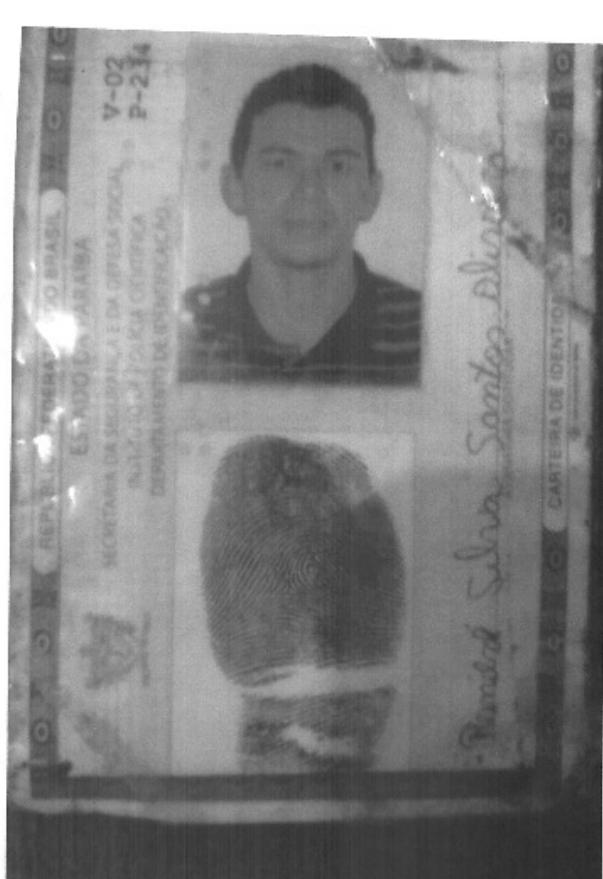
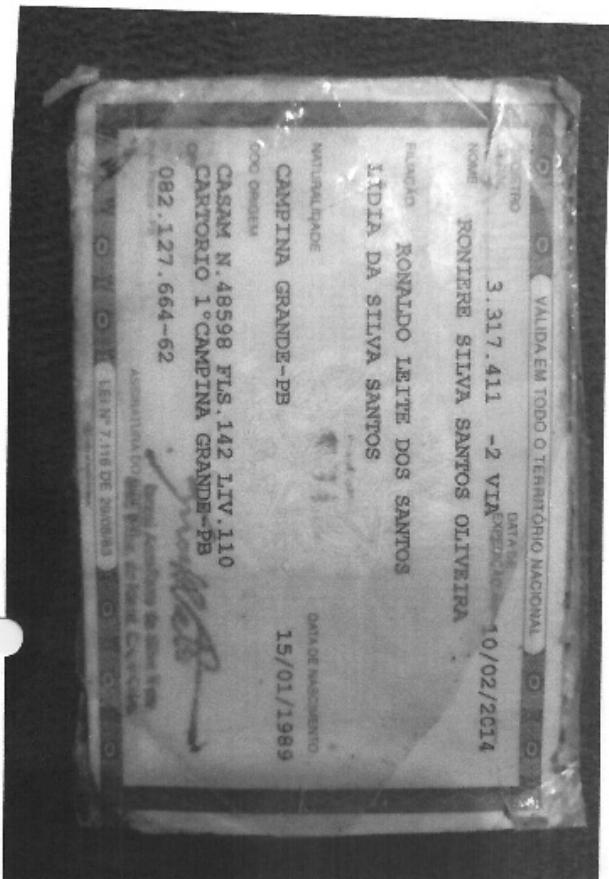
YLLANA ARAUJO RIBEIRO, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/PB sob o n. 14.980, portadora do CPF/MF n. 046.826.054-45, com escritório profissional localizado á Rua Agamenon Magalhães, nº 17-B, Centro, Campina Grande – PB, onde recebe intimações de destilo (art. 39 do CPC)

PODERES:

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastante procuradores os advogados a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicia" e "ex-extra" em qualquer JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguido umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferido-lhe, ainda, poderes especiais para pleitear isenção de custas, nos termos do art. 1º da Lei 7.115/83, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, receber pagamento em cheques, nominais ao outorgante, podendo endossar os mesmos e apresentá-los em estabelecimento bancário para desconto, junto aos bancos depositários, participar de praças e leilões, adjudicar bens e entrar na sua posse, aliená-los e ceder direitos, inclusive, para declarar estado de pobreza em nome do outorgante, requerer ou acompanhar falências, habilitar ou declarar crédito, prestar compromissos em geral e também de síndico e inventariante, podendo exercer este mandato em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso independentemente da ordem de nomeação.

Roniere Silveira Santos Oliveira
Outorgante





Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:37
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463743100000036415530>
Número do documento: 21010415463743100000036415530

Num. 38180020 - Pág. 2



POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT 087/2020
FOTOS DO VEÍCULO MERCEDES BENZ/OFP-6605 PB



Campina Grande - PB, 09/04/2020


3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA





**POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT**



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT 087/2020
FOTOS DO VEÍCULO VW PARATI/MOK-9667 PB**



Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA





**POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT**



VITIMA 01		
Nome: RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA	Sexo: MASCULINO	Nascimento 15/01/1989
Endereço: RUA LIMA E SILVA Nº 01, MUTIRÃO, CAMPINA GRANDE/PB	Viajava no Veículo: HONDA 125/NPT-0336 PB	
Condição da Vítima: CONDUTOR	Usava Cinto -	Usava Capacete SIM
CONSTATADO		
<p>Conforme levantamento realizado no local, com base nas declarações dos condutores e avarias, ficou constatado que V1 (motocicleta Honda) transitava pela via "A" (rua Aristides Olímpio Araujo) no sentido São José da Mata/Mutirão, e o V2 (ônibus) e V3 (VW Parati) transitavam pela mesma via porém em sentido oposto, ou seja, Bairro do Mutirão/São José da Mata e ao chegarem de frete a residência nº 9-A houve a colisão frontal. O condutor do V1 foi socorrido pelos Corpo de Bombeiros e encaminhado para o Hospital de Trauma. A via possui pavimentação em grande parte em paralelepípedo e uma parte em asfalto, seu sentido de circulação é feita em mão dupla e possui sinalização vertical de R 24b (passagem obrigatória). O condutor do V1 não possui CNH, sendo feita a notificação pelo artigo 162-I do CTB. O V1 foi entregue a sra. Raquel Pinheiro da Silva, portadora do CPF 065.630.284-46 irmã do proprietário.</p>		
Campina Grande - PB, 09/04/2020		

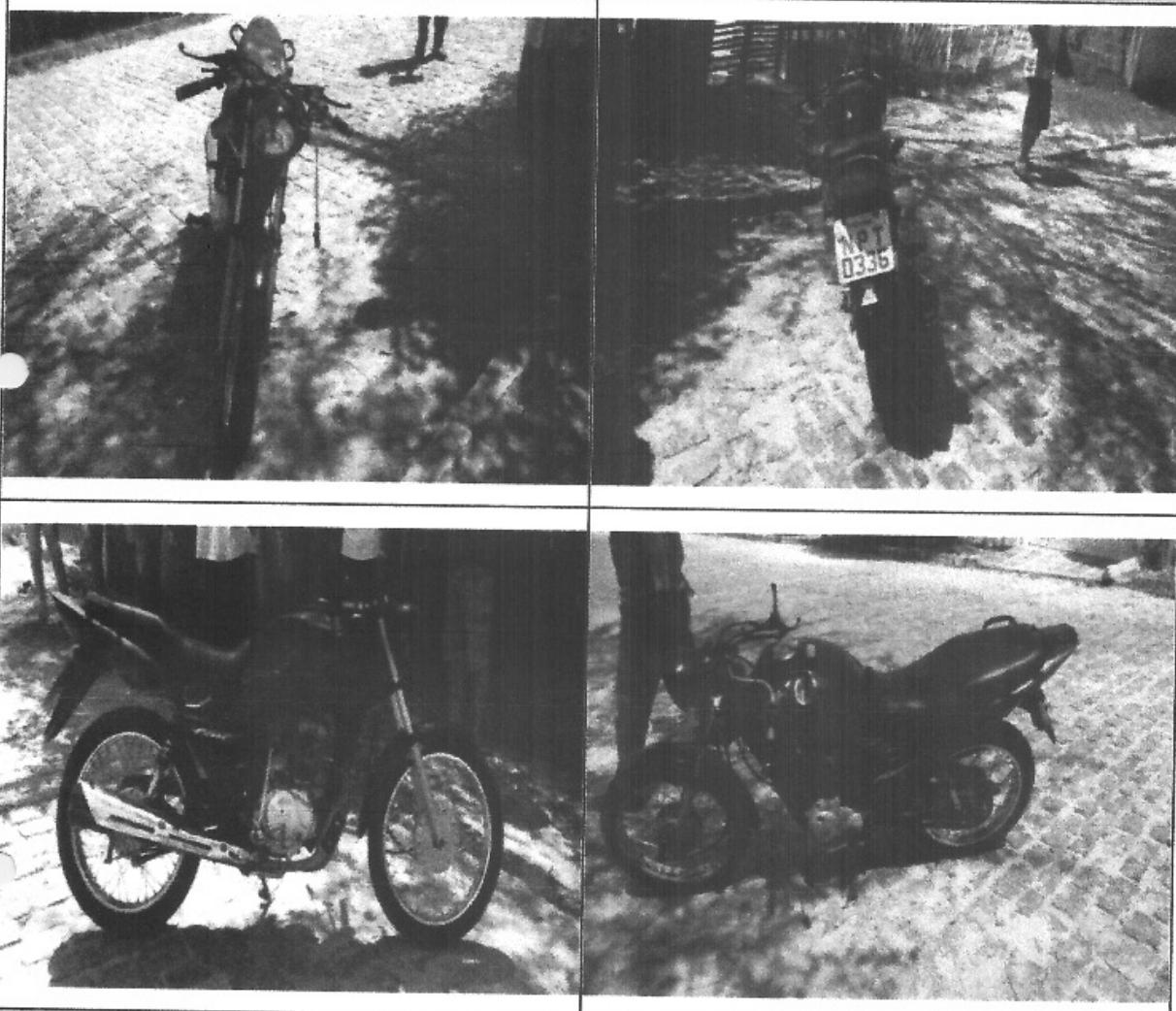




**POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT**



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT 087/2020
FOTOS DO VEÍCULO HONDA 125/NPT-0336 PB**



Campina Grande - PB, 09/04/2020


3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463801500000036415535>
Número do documento: 21010415463801500000036415535

Num. 38180025 - Pág. 4



**POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT**



DADOS DO ACIDENTE

Nº BOAT 087/2020	Responsável pelo Levantamento do Acidente: JOSINALDO ALVES ALMEIDA						Posto/Graduação: 3º SARGENTO
Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia: RUA ARISTIDES OLÍMPIO MAIA		Hora 08:50		Bairro MUTIRÃO	Município CAMPINA GRANDE	UF PB	
Data/Ocorrência 09/04/2020	Dia da Semana QUINTA-FEIRA	C/S Vítima (QT) 1	Natureza do Acidente COLISÃO FRONTAL		Tipo de Pavimento PARALELIPÍPEDO	Condições/Via BOA/SECA	Tempo BOM
Envolvidos no acidente (Quantidade) 01 MOTOCICLETA, 01 ÔNIBUS, 01 AUTOMÓVEL					Controle do Trânsito no Local: SINALIZAÇÃO VERTICAL		

CONDUTOR 01

Nome: RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA	Sexo MASCULINO	Nascimento 15/01/1989	RG 3317411	CPF 082.127.664-62
--	-------------------	--------------------------	---------------	-----------------------

Endereço
RUA LIMA E SILVA Nº 01 MUTIRÃO CAMPINA GRANDE/PB

1º Habilidação	Categoria	Registro CNH	UF	Ex.Méd./Dia	Data Vencimento	Usava Cinto	Usava Capacete
----------------	-----------	--------------	----	-------------	-----------------	-------------	----------------

Exame de Embriaguez Alcoólica NÃO REALIZADO	Destino do Condutor HOSPITAL DE TRAUMA
--	---

VEÍCULO 01

Marca/Modelo HONDA 125	Espécie MOTOCICLETA	Placa NPT-0336	Categoria PARTICULAR	Município MATINHAS	UF PB
---------------------------	------------------------	-------------------	-------------------------	-----------------------	----------

Nome do Proprietário:
JOSÉ NILTON DA SILVA

Seguradora DPVAT	Bilhete Nº 014797568018	Renavam 0145663990	Data da Emissão 19/02/2019
---------------------	----------------------------	-----------------------	-------------------------------

Avarias
TANQUE, PAINEL, TAMPA LATERAL DIREITA, OS DOIS RETROVISORES, BANCO, ESTRIBO LADO ESQUERDO, PARA-LAMA DIANTEIRO.

VERSÃO DO CONDUTOR 01

Informou que transitava pela rua Aristides Olímpio Maia no sentido bairro do Mutirão e chegando próximo a residência de nº 9-A, um automóvel que vinha ao lado do ônibus, na contramão, colidiu em sua motocicleta, tentou desviar mas não teve como evitar o acidente.

CONDUTOR 02

Nome: JOANILSON FERREIRA MACEDO	Sexo MASCULINO	Nascimento 22/04/1987	RG 3127341	CPF 063.984.704-86
------------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	-----------------------

Endereço
RUA IARA CORDEIRO DA ROCHA Nº 39, CRUZEIRO CAMPINA GRANDE/PB

1º Habilidação 29/01/2007	Categoria AD	Registro CNH 04026877424	UF PB	Ex.Méd./Dia SIM	Data Vencimento 16/03/2022	Usava Cinto	Usava Capacete SIM
------------------------------	-----------------	-----------------------------	----------	--------------------	-------------------------------	-------------	-----------------------

Exame de Embriaguez Alcoólica NÃO REALIZADO	Destino do Condutor PERMANECIU NO LOCAL
--	--

VEÍCULO 02

Marca/Modelo MERCEDES BENZ	Espécie ÔNIBUS	Placa QFP-6605	Categoria ALUGUEL	Município CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------------------	-------------------	-------------------	----------------------	-----------------------------	----------

Nome do Proprietário:
A. CANDIDO E CIA LTDA

Seguradora DPVAT	Bilhete Nº 014799779156	Renavam 01088210764	Data da Emissão 05/06/2019
---------------------	----------------------------	------------------------	-------------------------------

Avarias
NÃO TEVE.

VERSÃO DO CONDUTOR 02

Informou que transitava pela rua Aristides Olímpio Maia no sentido São José da Mata e ao chegar de frente ao ponto de ônibus vinha duas motos em sentido contrário, uma delas não conseguiu desviar e colidiu no automóvel e em seguida no ônibus.



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:38

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463801500000036415535>

Número do documento: 21010415463801500000036415535

Num. 38180025 - Pág. 5



POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CONDUTOR 03

Nome: RAIMUNDO FAUSTO DA SILVA	Sexo MASCULINO	Nascimento 06/05/1944	RG 1298676	CPF 094.026.244-49
-----------------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	-----------------------

Endereço
RUA JOSÉ PIMENTEL DE LIMA Nº 40, CENTENÁRIO CAMPINA GRANDE/PB

1º Habilitação 23/07/1999	Categoria B	Registro CNH 0754076004	UF PB	Ex.Méd./Dia SIM	Data Vencimento 26/02/2023	Usava Cinto SIM	Usava Capacete
------------------------------	----------------	----------------------------	----------	--------------------	-------------------------------	--------------------	----------------

Exame de Embriaguez Alcoólica
NÃO REALIZADO

Destino do Condutor

PERMANECEU NO LOCAL

VEÍCULO 03

Marca/Modelo VW PARATI	Espécie AUTOMÓVEL	Placa MOK-9667	Categoria PARTICULAR	Município CAMPINA GRANDE	UF PB
---------------------------	----------------------	-------------------	-------------------------	-----------------------------	----------

Nome do Proprietário:
MAXWELL DE FARIAS CRUZ FILHO

Seguradora DPVAT	Bilhete Nº 015456039510	Renavam 007873733117	Data da Emissão 05/12/2019
---------------------	----------------------------	-------------------------	-------------------------------

Avarias
FAROL DIREITO, PARE-CHOQUE DIANTEIRO LADO DIREITO, PNEU DIANTEIRO DIREITO.

VERSÃO DO CONDUTOR 03

informou que transitava pela rua Aristides Olímpio Maia no sentido São José da Mata e ao chegar de frente a residência nº 9-A foi desviar do ônibus e vinha duas motos no sentido contrário, uma das motos colidiu na lateral do ônibus e em seguida no seu carro.





**POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - DOAT**

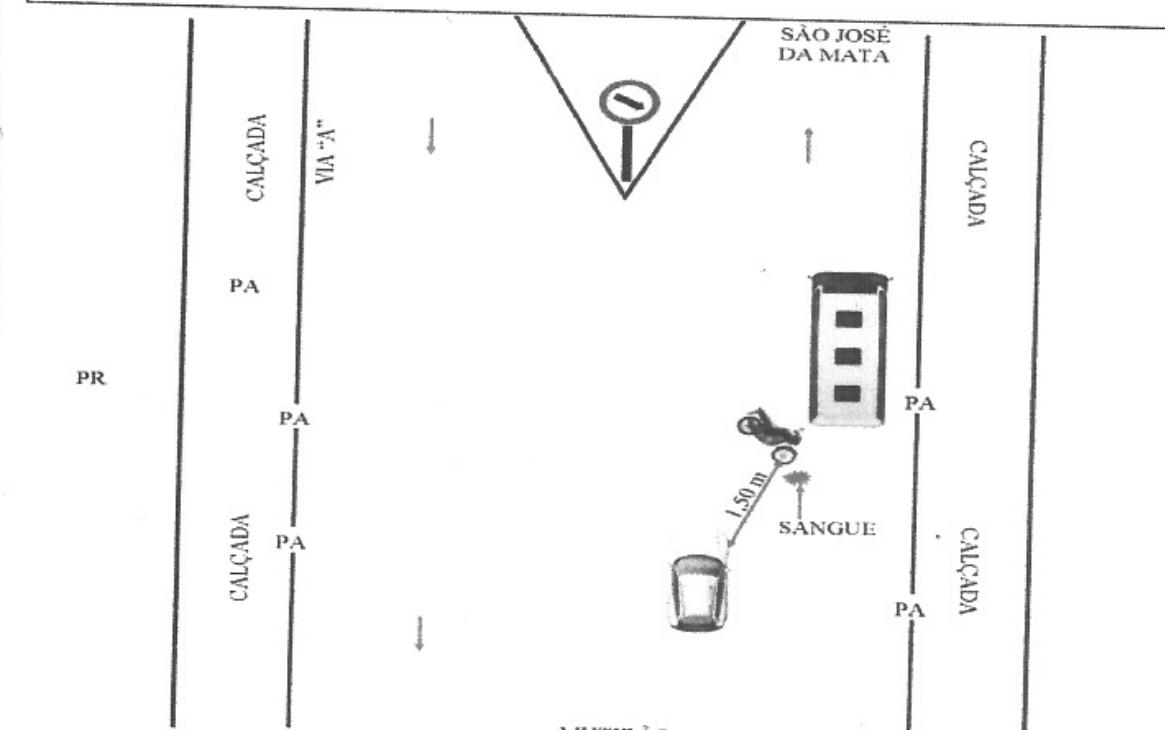


**CROQUI DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 087/2020
AMARRAÇÕES**

VIA "A" - Rua. Aristides Olímpio Maia - 08,90 metros

PR (Ponto de Referência): Residência nº 6-A
PA (Ponto de Amarração): Guia do meio fio / Poste de iluminação pública

V1 (Veículo 01) Eixo Traseiro 04,27 metros para (PA)
V2 (Veículo 02) Eixo Dianteiro Esquerdo 05,17 e Eixo Traseiro Direito 01,70 metros para (PA)
V3 (Veículo 03) Eixo Dianteiro Direito 02,00 e Eixo Traseiro Direito 05,47 metros para (PA)



DESENHO ILUSTRATIVO NÃO OBEDIÊCE ESCALA

Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA





**POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT**



**CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS - BOAT 087/2020
DANOS NO VEÍCULO HONDA 125/NPT-0336 PB**

Marca/Modelo: HONDA 125 Placa: NPT-0336 PB Responsável pelo Preenchimento: JOSINALDO ALVES ALMEIDA Data: 09/04/2020

**MOTOCICLETAS E VEÍCULOS ASSEMEELHADOS
PEÇAS ESTRUTURAIS AVARIADAS NO ACIDENTE**

Item	Nome da Peça	Avaliação			Item	Nome da Peça	Avaliação		
		Sim	Não	NA			Sim	Não	NA
01	Garfo dianteiro		X		05	Chassi		X	
02	Mesa superior da suspensão dianteira		X		06	Garfo traseiro		X	
03	Mesa inferior da suspensão dianteira		X		07	Eixo traseiro (triciclos)		X	
04	Coluna de direção		X		Total Geral (Sim + NA)			0	

Observações:
0=DANO DE PEQUENA MONTA

AVALIAÇÃO POR DANO:

Quantidade de peças estruturais danificadas = 0

-> DANO DE PEQUENA MONTA

Quantidade de peças estruturais danificadas de 1 a 4

-> DANO DE MÉDIA MONTA

Quantidade de peças estruturais danificadas maior que 4

-> DANO DE GRANDE MONTA

Campina Grande - PB, 09/04/2020


3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA *



6/05/2020 10:29



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:39
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2101041546386500000036415540>
Número do documento: 2101041546386500000036415540

Num. 38180030 - Pág. 2



POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS - BOAT 087/2020
DANOS NO VEÍCULO MERCEDES BENZ/QFP-6605 PB

Marca/Modelo MERCEDES BENZ	Placa: QFP-6605 PB	Responsável pelo Preenchimento: JOSINALDO ALVES ALMEIDA	Data: 09/04/2020
--------------------------------------	------------------------------	---	----------------------------

ÔNIBUS E MICROÔNIBUS
AVARIAS NO ACIDENTE

Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
01	Avaria na estrutura das laterais ou do teto afetando o posto do condutor.	M		X	
02	Avaria na estrutura afetando a coluna "B" da carroceria.	M		X	
03	Avaria na estrutura afetando qualquer ponto de fixação das poltronas/bancos.	M		X	
04	Avarias na estrutura das laterais ou do teto atingindo o compartimento interno dos passageiros podendo ultrapassar o plano que passa pela linha de referência do peitoril (parte inferior das janelas).	M		X	
05	Estrutura com deformação vertical, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroceria com o chassi.	M		X	
06	Estrutura com deformação lateral, podendo afetar o compartimento dos passageiros e os componentes de união da base da carroceria com o chassi.	M		X	
07	Região da carroceria e/ou do chassi termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M		X	
08	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
09	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina.	M		X	
10	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas.	M		X	
11	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G		X	
12	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G		X	
13	Chassi com deformação lateral maior que a altura da longarina.	G		X	
14	Chassi afetado termicamente na região onde está fixada a suspensão.	M		X	
15	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão.	M		X	
16	Avaria em qualquer um dos eixos.	M		X	
17	Dano em qualquer componente do Sistema de Freios.	M		X	
18	Região do Chassi termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G		X	

M: Item que individualmente implica em Dano de Média Monta

G: Item que individualmente implica em Dano de Grande Monta.

Assinale abaixo o campo correspondente ao dano de maior gravidade

Dano de Pequena Monta: quando não houver nenhum item assinalado nas colunas "SIM" ou "NA"

Dano de Média Monta: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria M

Dano de Grande Monta: quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas "SIM" ou "NA" for de categoria G

Observações:

0=DANO DE PEQUENA MONTA

Campina Grande - PB, 09/04/2020

3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA



6/05/2020 10:29



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:39

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463865000000036415540

Número do documento: 21010415463865000000036415540

Num. 38180030 - Pág. 3



POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS - BOAT 087/2020

DANOS NO VEÍCULO VW PARATI/MOK-9667 PB

Marca/Modelo VW PARATI	Placa: MOK-9667 PB	Responsável pelo Preenchimento: JOSINALDO ALVES ALMEIDA	Data: 09/04/2020
---------------------------	-----------------------	--	---------------------

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS
PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA Avariadas no Acidente

Avaliação					Avaliação				
Item	Nome da Peça	Sim	Não	NA	Item	Nome da Peça	Sim	Não	NA
01	Painel corta-fogo	X			12	Longarina traseira esquerda	X		
02	Longarina dianteira esquerda	X			13	Assoalho porta malas ou caçamba	X		
03	Caixa de roda dianteira esquerda	X			07	Longarina traseira direita	X		
04	Estrutura da soleira esquerda	X			15	Caixa de roda traseira direita	X		
05	Air Bags frontais	X			16	Estrutura da coluna traseira direita	X		
06	Air Bags laterais	X			17	Estrutura da soleira direita	X		
07	Estrutura da coluna dianteira esquerda	X			18	Estrutura da coluna central direita	X		
08	Estrutura da coluna central esquerda	X			19	Estrutura da coluna dianteira direita	X		
09	Estrutura da coluna traseira esquerda	X			20	Assoalho central direito	X		
10	Caixa de roda traseira esquerda	X			21	Caixa de roda dianteira direita	X		
11	Assoalho central esquerdo	X			22	Longarina dianteira direita	X		
Total Geral (Sim + NA)							0		

Observações:

0=DANO DE PEQUENA MONTA

AVALIAÇÃO POR DANO:

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1

-> DANO DE PEQUENA MONTA

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 6

-> DANO DE MÉDIA MONTA

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas >6

-> DANO DE GRANDE MONTA

Campina Grande - PB, 09/04/2020


3º SARGENTO JOSINALDO ALVES ALMEIDA



6/05/2020 10:20



Cidade: Cambira Grande
Rua: Dezeno Gouveia, 319
Centenário - CEP: 58.428-010
Cambira Grande - Paraná
Fone: (65) 3322-3305 / 3385-8893
www.cicatrizaparana.com

Cidade: Vila Piatã
Rua: José Machado Júnior, 227
Turvozinho - CEP: 58.342-000
Vila Piatã - Paraná
Fone: (65) 3383-9070 / 3312-9094
www.vilapiatana.com

Cidade: Caetano
Rua: Saldanha Marinho, 419
Maurício de Nassau - CEP: 58.817-760
Paraná - Paraná - Brasil
www.caetano.com

RECIBO

R\$ 180,00 +

Recebi do(a) Sr(s) Lomire Silve Santos Oliveira
a importância de R\$ 180,00) cento e oitenta
reais
referente a curativos dos dias 12 e 16/06/2020
pelo qual firmamos o presente recibo dando plena e total quitação.

Assinatura

16 de 06 de 2020



CNPJ: 06.626.253/0272-70
 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
 Rua Da Bandeira, 114 - Centro
 CARATINGA GRANDE-PB, CEP: 58400-005

CNPJ: 06.626.253/0272-70
 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.
 Rua Da Bandeira, 114 - Centro
 CARATINGA GRANDE-PB, CEP: 58400-005

EMITIDA EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorização

Itens Descrição **Qtde** **Un** **Item** **VL Total**
 183131 TRAMONTE PTFARD 100MG CP/10 P/ 42
 De. 67,79 Prc: 54,20 1 UN 67,79 67,79
 Desconto sobre item -13,59
 Qtde. total de itens 1
 Valor a Pagar R\$ 54,20
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Cartão Débito 54,20

Consulte pela chave de acesso em:
www.receita.pb.gov.br/nfce/consulta
 2520 0406 6262 5302 2270 6501 2009 1750 2900 0022 2654

 015.144.444-24
 Jociele

NFC-e nº: 375629 Série: 11
 20/05/2020 13:20:53

EMITIDA EM CONTINGENCIA
 Pendente de autorização

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

Olá Jociele,
 VOCÊ É UM CLIENTE SEMPRE.
 NESSA COMPRA VOCÊ ECONOMIZOU R\$ 13,59
 SEU SALDO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE SEMPRE PAGUE MENOS
 DE JANEIRO A JUNHO/2020 É DE R\$ 90,44. ATUALMENTE
 SEU SALDO NO ATÉ 30/06/2020 É DE R\$ 90,44.
 →ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS,
 EXCLUINDO REEMBOSOS E SERVIÇOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
 COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O
 REGULAMENTO E SEUS BENEFÍCIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.
 BR/FIDELIDADE

CPF CLIENTE SEMPRE: 015.144.444-24
 Operador: 68925 Vendedor: 54647
 NF-e: 375629 Fed: R\$ 0,00 Est: R\$ 0,00 IPI: R\$ 0,00
 Fonte: IPI
 Obrigado e Volte Sempre.
 Versão do PDV: 228.0.1]

MINTE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Compra/Emissão Eletrônica
 Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código Descrição **Qtde** **Un** **Item** **VL Total**
 183204 ALGÍNAC 1000MG CP/30 Un 54,59 54,59
 De. 54,59 Prc: 43,80
 Desconto sobre item -10,79
 Qtde. total de itens 1

Valor a Pagar R\$ 43,80
 FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO R\$
 Boleto Bancário 50,00
 Fraco R\$ 6,20

Consulte pela chave de acesso em:
www.receita.pb.gov.br/nfce/consulta
 2520 0406 6262 5302 2270 6501 2009 1750 2900 0022 2654

 015.144.444-24
 Jociele

NFC-e nº: 201360 Série: 12
 22/05/2020 13:34:42

Prelúdio de autorização
 325200094493677

Italia de autorização
 22/05/2020 13:34:43

CLIENTE SEMPRE PAGUE MENOS

Olá Jociele,
 VOCÊ É UM CLIENTE SEMPRE.
 NESSA COMPRA VOCÊ ECONOMIZOU R\$ 10,79
 →ESSE VALOR É UMA ESTIMATIVA DO SEU SALDO DE COMPRAS
 EXCLUINDO REEMBOSOS E SERVIÇOS. LEMBRE-SE QUE SUAS
 COMPRAS SÃO CONTABILIZADAS EM ATÉ 15 DIAS. CONFIRA O
 REGULAMENTO E SEUS BENEFÍCIOS EM PORTAL.PAGUEMENOS.COM.BR/FIDELIDADE

CLIENTE SEMPRE 015.144.444-24
 nr 68925 Vendedor: 54647
 → R\$ 0,00 Fed: R\$ 0,00 Est: R\$ 0,00 IPI: R\$ 0,00
 Prazo: 228,0.1
 Jociele Sempre.
 NF-e: 228,0.1



CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

11/05/2020 13:37:04

Período de Competência

05/2020

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

Nota: 2020000

00001801

Código Verificação

SN9Z-PIE2



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.

CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

520606

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Fone/Fax

(83) 3322-2305

Email

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349, Centroário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB

OMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 98662-8416

E-mail

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Lima Silva, 01, Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,15		0,00	90,00	90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

MANIFESTO APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9

0

1

2

3

4

5

<p



CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

14/05/2020 13:46:51

Período de Competência

05/2020

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

Nota: 2020000

00001849

Código Verificação

K2CA-5G96



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CICATRIZA

Razão Social

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.

CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

520606

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

financeirocicatriza@gmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

Não

(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349 , Centenário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB

ADADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 98662-8416

E-mail

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Lima Silva, 01 , Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,15		0,00	90,00	90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:40

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463984500000036415546

Número do documento: 21010415463984500000036415546

Num. 38180036 - Pág. 2

058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Código Verificação
AINN-EBC7



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **20/05/2020 14:01:37** Período de Competência **05/2020** Município de Prestação do Serviço **Campina Grande - PB**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Exigibilidade do ISS **Exigível em Campina Grande**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CICATRIZA Razão Social **Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP**
Nome Fantasia **Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.** Email **financeirocicatriza@gmail.com**
CPF/CNPJ **14.077.926/0001-90** Inscrição Municipal **520606** Inscrição Estadual **Não** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Fone/Fax**
(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmira Gouveia, 349 , Centenário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ **082.127.664-62** Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax **(83) 98662-8416** E-mail **financeirocicatriza@gmail.com**

Endereço

Rua Lima Silva, 01 , Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,15		0,00	90,00	90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprov. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]

Visualizado em: 16/06/2020 09:52:02
Para validação desta NFSe acesse: <https://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de Janeiro de 2019.



CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) **26/05/2020 12:43:14** Período de Competência **05/2020** Município de Prestação do Serviço **Campina Grande - PB**
 Reg. Especial Tributação Exigibilidade do ISS **Nenhum** Exigível em **Campina Grande**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CICATRIZA Razão Social **Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP**
 Nome Fantasia **Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.** Email **financeirocicatriza@gmail.com**
 CPF/CNPJ **14.077.926/0001-90** Inscrição Municipal **520606** Inscrição Estadual **Não** Simples Nacional **Não** Incentivador Cultural **Não** Fone/Fax **(83) 3322-2305**
 Endereço **Rua Delmíro Gouveia, 349, Centro - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB**

PROJETOS DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social **RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA**
 CPF/CNPJ **082.127.664-62** Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax **(83) 98662-8416** E-mail **financeirocicatriza@gmail.com**
 Endereço **Rua Lima Silva, 01, Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB**

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8550001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,15		0,00	90,00	90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]





CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

29/05/2020 14:28:16

Período de Competência

05/2020

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda,

CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

520606

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

financeirocicatriza@gmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349, Centroário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB

PROVEDOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

(83) 98662-8416

financeirocicatriza@gmail.com

Endereço

Rua Lima Silva, 01, Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIB (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,15		0,00	90,00	90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]





CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Tributos - Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 692, Centro - CEP 58.400-058 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

02/06/2020 14:50:50

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

06/2020

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

Nota: 2020000

00002093

Código Verificação

4TGV-Z4IA



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CICATRIZA

Cicatriza- Serviços em Saúde Ltda- EPP

Nome Fantasia

Cicatriza Serviços em Saúde Ltda.
CPF/CNPJ

14.077.926/0001-90

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Email

financeirocicatriza@gmail.com

Incentivador Cultural

Fone/Fax

(83) 3322-2305

Endereço

Rua Delmiro Gouveia, 349, Centroário - CEP: 58428-016 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

CPF/CNPJ

082.127.664-62

Endereço

Rua Lima Silva, 01, Serrotão - CEP: 58436-245 - Campina Grande - PB

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(83) 98662-8416

E-mail

financeirocicatriza@gmail.com

SERVIÇO PRESTADO

0406 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares. CNAE: 8650001

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente ao serviço de CURATIVOS realizado no(a) senhor(a) RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA
Valor aproximado dos tributos R\$ 16,61 (18,45%)

Fonte: IBPT

DADOS PARA DEPÓSITO

BB: AG 8101-9

CC: 11750-1

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
90,00	0,00	0,00	90,00	3,50
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
3,15		0,00	90,00	90,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Trib. aprox. R\$ 12,10 Federal e R\$ 4,50 Municipal. Fonte: IBPT [D26078]



Assinado eletronicamente por: YLLANA ARAUJO RIBEIRO - 04/01/2021 15:46:40

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21010415463984500000036415546>

Número do documento: 21010415463984500000036415546

Num. 38180036 - Pág. 6

RESUMO DE ALTA

Nome do Paciente: RONIERE SILVA SANTOS OLIVEIRA

Data da Internação: 09/04/2020 Data da Alta: 12/04/2020

Registro: 2139855

Tempo de Permanência: -18362

Diagnóstico Inicial: FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA

Diagnóstico Final:

O mero

Principais Exames: RADIOGRAFIA

Cirurgia: LMC + RAFI Data: 09/04/2020

Equipe:

Cirurgião: AGNALDO LIMA PEREIRA JUNIOR

Aux 1: NATAN

Aux 2:

Aux 3:

Aux 4:

Anestesista:

Medicamentos: SINTOMÁTICOS + CEFAZOINA

Infecção F.O: NAO

Coleta de Material: NAO

Bacteriologia: NDN

Anatomopatológico: NDN

Resumo Clínico (História, Evolução, Terapêutica e Complicações): PACIENTE VITIMA DE COLISÃO MOTO - CARRO COM TRAUMA EM Perna DIREITA APRESENTANDO DOR + ERIMENTO EXTERNO _ DEFORMIDADE. RADIOGRAFIA COM FRATURA DE TIBIA D. SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO SEM INTERCORRENCIAS.

Orientações: RETORNO AMBULATORIAL + NÃO PISAR + RETORNO SE PIORA DE PELE

Dieta: LIVRE

Medicações para Casa: LOXONIN + XARELTO + LEVOFLOXACINO + LISADOR DIP.

Condições de Alta: Melhorado

Data: 12/04/2020

Assinatura/Carimbo
Ywry de Paiva Camara

RESPONSÁVEL: Ywry de Paiva Camara

